



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Revisão da
conf. L.C. 205/06*

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE VIGIA I, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Prefeito em Exercício do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Segurança da municipalidade, 10 (dez) cargos de VIGIA I, com escolaridade Alfabetizado, amplitude de referência 01 a 18, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1.990.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal na contratação de pessoal para preenchimento dos cargos criados por esta Lei, a qual deverá ser feita com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da vigente Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
aos 27 de dezembro de 1.994.



JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Prefeito Municipal em Exercício